



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO Nº 404 , DE 17 DE agosto DE 2007

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**, no uso das atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta nos autos do PAs nºs 2053-7 e 2288-1/2007, resolve:

I – **REMOVER**, a pedido, a servidora **HELENA ARAÚJO PESSOA DE ANDRADE DANTAS**, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Execução de Mandados, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau da 5ª Região, Seção Judiciária do Estado do Ceará, lotada na Subseção Judiciária de Juazeiro do Norte, para a Subseção Judiciária de Sobral, nos termos do art. 36, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 8.112/90, com a redação dada pela Lei nº 9.527/97, c/c a Resolução nº 12, de 23 de abril de 2004, deste Tribunal.

II – Os efeitos desta remoção serão a partir do 3º dia útil após a entrada em exercício, na vara de origem, do servidor que irá substituir a ora removida, a fim de evitar a descontinuidade dos serviços, nos termos da Resolução nº 20, de 11 de maio de 2005, deste Tribunal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

**JOSÉ BAPTISTA DE ALMEIDA FILHO**  
PRESIDENTE

A handwritten signature in black ink, written over a circular stamp or seal, which is partially obscured by the signature.